

CEDI - P. I. B.

DATA

CUU 10100096

MOGNO

1. SISTEMA DE EXPLORAÇÃO

O sistema de exploração de mogno na Amazônia emprega um grau de mecanização mais sofisticado que o praticado, de maneira geral, na Floresta Tropical. O sistema é baseado no uso de trator florestal Skindder e compreende: construção de infraestrutura (estradas, ramais e estaleiros); exploração propriamente dita (marcação de árvores, abertura de picadas, derrubada, desgalhamento, arraste, estaleiramento na esplanada e traçamento na esplanada) e transporte (carregamento de caminhões e transporte até a serraria). O custo médio da exploração está em torno de US\$ 80.00 o metro cúbico, abrangendo os seguintes custos: custo da madeira em pé; abertura e manutenção de estradas, exploração propriamente dita e transporte até a serraria.

O sistema de exploração em áreas nativas tropicais apresenta um quadro de perdas residuais em torno de 35% do volume de cada árvore cortada, e provoca, pela queda, a perda de 27 a 32 árvores, de pequeno e médio porte, de espécies diversas.

Na exploração de áreas de florestas temperadas e boreais, a facilidade de manejo de empreendimentos de extração é vinculada à homogeneidade das espécies, o que permite que 87% do volume global de madeiras comercializadas sejam extraídas de florestas temperadas.

2. CAPACIDADE INDUSTRIAL

Cerca de 970 serrarias cadastradas na região amazônica produzem mogno serrado. Considerando o volume produzido de madeira serrada no ano de 1991 em cerca de 239.000 m³, obtém-se um volume médio anual de 244 m³ por unidade de processamento, o que caracteriza uma alta pulverização da atividade.

Da produção de madeira serrada em 1991, cerca de 40% destinaram-se ao mercado externo, e os 60% restantes, ao mercado interno.

A produção de lâminas de mogno, em 1991, atingiu um volume de 25.551 m³. Desse total, cerca de 14% destinaram-se ao mercado externo.

A indústria de compensados no Brasil tem capacidade de produção entre 150.000 e 200.000 m³/ano de chapas de mogno nas diversas especificações do mercado. No entanto, o que se observa é uma produção efetiva de 74.800 m³. As perdas na preparação e prensagem chegam a 30% do volume total de lâminas utilizadas na produção de compensados.

Estima-se em 452.250 m³ o volume produzido de toras em 1991, sendo que 46% foram obtidos no Estado do Pará, 28% em Mato Grosso, 17% em Rondônia e os 9% restantes no Acre e no Amazonas. Dos 452.250 m³ de toras, quase 90% destinam-se à produção de madeira serrada. Os 10% restantes, destinam-se à produção de laminados.

O rendimento médio na transformação de tora/serrado para mogno, obtido nos estados da Região Norte, é de 0,594 m³ de serrado/m³ de tora. O índice médio de aproveitamento na produção de lâminas de mogno no Brasil é de 0,523 m³ de lâminas/m³ de tora.

Admitindo-se que a produção de 1991 seja efetivada de acordo com as unidades padrão estabelecidas, e, utilizando-se 100% da capacidade instalada na operação com mogno no Brasil, estima-se que os investimentos necessários para que se tenha a mesma produção poderão se reduzir para US\$ 153,0 milhões, e a mão-de-obra empregada diretamente será de cerca de 5 mil pessoas, o que significa uma redução expressiva na resposta econômica e social dessa atividade produtiva.

3. O MERCADO DO MOGNO BRASILEIRO

Historicamente, os principais importadores de mogno do Brasil são Estados Unidos da América e o Reino Unido, que compram, aproximadamente, 80% de toda a exportação brasileira.

Os estudos de comércio externo apontam um consumo de, aproximadamente, 3.320.200 m³ de madeira serrada de mogno no período de 1961 a 1992, o que corresponde a cerca de 5.630.000 m³ de madeira em tora.

O mercado interno de mogno tem aumentado sua participação relativa no consumo da produção total, decorrente da redução nas exportações, e da substituição da cerejeira e imbuia pelo mogno. Em 1991 o mercado interno consumiu, na forma de produtos acabados, o equivalente a 53% da produção de toras daquele ano, enquanto que o nível de exportação atingiu 47% dessa produção.

4. A CAPACIDADE DE INTERNALIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS DA ECONOMIA DO MOGNO

A análise financeira dos quatro segmentos (toras, serrados, laminados e compensados) aponta as seguintes taxas internas de retorno (TIR): toras - 17%; serrados - 21,9%; laminado - 30,1%; e compensados - 33,6%.

Volume das Exportações Brasileiras de Mogno

(Unidade: m³)

ANO	SERRADA	BENEFICIADA	LAMINADA	TOTAL
1987	164162	73346	11741	249249
1988	157475	77163	10600	245238
1989	118556	55514	6856	180926
1990	89209	21279	5621	116109
1991	94586	21952	6437	122975
1992	125454	13923	3315	142692
Média 87/92	124908	43862	7420	176190
Distribuição %	70.9	24.9	4.2	100
Taxa AA 87/92	-8.5	-31.1	-21.5	-14.1
Média 90/92	103083	19051	5107	127241
Distribuição %	80.0	15.1	4.1	100
Taxa AA 90/92	18.5	-18.4	-23.2	11.1

Fonte: FUNATURA, com dados SECEX - 1993

5. OS PREÇOS DO MOGNO

A variação de preços praticados ao longo de toda a cadeia de comercialização é bastante ampla: o preço da madeira em pé varia entre US\$ 5.00 (áreas indígenas) e US\$ 40.00 (áreas privadas); custo do m³ de tora no pátio da serraria - US\$ 80.00; custo do m³ de madeira serrada na porta da serraria - US\$ 500.00; preço FOB do m³ de madeira serrada no Porto de Belém - US\$ 750.00; valor CIF m³ de madeira serrada no porto de Londres - US\$ 826.00; preço do m³ de madeira serrada no pátio do fabricante inglês de janela - US\$ 1,388; preço do m³ da janela para o cliente final antes de fixada - US\$ 1,826.00; preço do m³ da janela já fixada - US\$ 2,900.00.

6. A EXPLORAÇÃO EM ÁREAS DE USO RESTRITO

Cerca de 25% da provável zona de ocorrência e distribuição do mogno estão legalmente protegidas, através de inúmeras áreas indígenas e unidades de conservação de uso indireto, nas quais não é permitida a exploração dos recursos naturais.

A exploração ilegal do mogno em áreas indígenas é um fato constante nas principais frentes de exploração, ou seja, sul do Pará, oeste de Mato Grosso, Rondônia, Acre e sudoeste do Amazonas. Estima-se que existam 53 áreas indígenas sendo exploradas de forma desordenada e predatória. Durante os estudos, conseguiu-se dados documentais sobre o volume de mogno explorado em 23 áreas indígenas, estimado em cerca de 2.000.000 m³ de madeira em tora no período de 1982 a 1992. Considerando as outras 30 áreas indígenas onde não se obteve dados documentais, pode-se concluir que o

volume total de tora de mogno extraído das áreas indígenas nesse período foi bem superior aos 2.000.000 m³.

7. AÇÕES DE CONTROLE

7.1. PLANO DE MANEJO SUSTENTADO - INSTRUÇÃO NORMATIVA 080/91

* IBAMA - Realizou avaliação de campo nos planos de manejo sustentado que continham mogno (PA/MT/RO) e propõe uma ampla "revisão" neste modelo de controle e concessão.

7.2. CONTIGENCIAMENTO - PORTARIAS 141 E 13-N/IBAMA

* Avaliação da DIREN-IBAMA - O sistema visa estabelecer cotas da produção de madeiras destinadas à exportação e define o volume exportável anualmente a partir de um coeficiente, composto por:

- a) PRODUÇÃO EFETIVA DA INDÚSTRIA;
- b) REPOSIÇÃO FLORESTAL, e
- c) VOLUME EXPORTADO.

Estes coeficientes representam 50% do volume da cota anual. O restante é estabelecido pela SECEX/DECEX/MICT, que utiliza como critério os volumes exportados por cada empresa nos dois últimos anos. Este sistema contribui para o monopólio das exportações do mogno, de tal forma que 5 ou 6 empresas possam atuar como exportadoras e todas as outras, num total de 965, sejam exploradoras e beneficiadoras.

7.2.1. "AVALIAÇÃO DA DIREN SOBRE O CONTIGENCIAMENTO"

- Sistema não ideal para o controle, porém sugere revisão, considerando:
- Manter o sistema em 1994;
- Contigenciamento global, eliminando cotas individuais;
- Limitar acesso à cota apenas para quem comprovar origem autorizada;
- Eliminação de cotas automáticas;
- Fiscalizar volume declarados com volumes reais

(Todas essas medidas seriam adotadas após 1994)

8. POSIÇÕES SOBRE A INCLUSÃO DO MOGNO NO ANEXO II - CITES

8.1. IBAMA

8.1.1. POSIÇÃO DA DIREN APÓS A CONCLUSÃO DA REUNIÃO DE 10/MAR/1994 - COORDENADA PELA DIREN - TENDO COMO COORDENADOR O DR. PAULO BENICÁ DE SALES.

"Esta Diretoria, que trata no âmbito Federal com os problemas da comercialização dos produtos madeireiros, sensível que é, a qualquer atitude que venha a comprometer o desempenho comercial dos produtos madeireiros no mercado externo, vem a presença de Vossa Senhoria informar que, considerando:

- A situação extremamente vulnerável em que se encontra a espécie *Switenia macrophylla*, King;
- A necessidade de se proteger e investir na perpetuação do mercado internacional dos produtos do Mogno;
- O compromisso que tem com estimular a produção adequada e tecnologicamente avançada da espécie;
- A possibilidade do conhecimento efetivo dos fluxos do comércio internacional do produto;
- A necessidade de aprofundamento do conhecimento sobre a dinâmica populacional da espécie;
- A urgência na implementação de uma política comercial que valorize os produtos madeireiros tropicais nacionais;
- A necessidade de fortalecimento institucional do IBAMA.

Por tudo que foi dito, propõe que este Instituto defenda junto à esfera competente do Governo Brasileiro a apresentação de solicitação de inclusão da espécie *Switenia macrophylla*, King., no Anexo II da CITES, para os produtos na 1ª fase do processo de transformação da espécie, ou seja, na forma de toras, madeira serrada, madeira laminada e madeira compensada."

8.1.2. POSIÇÃO DA SMA, DECORRENTE DA REUNIÃO COORDENADA PELO DEPA/SMA - TENDO COMO COORDENADORES A DRA. NILDE LAGO PINHEIRO E O DR. PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO

Defende a inclusão do mogno no Anexo II da CITES, para os produtos na 1ª fase do processo de transformação da espécie, ou seja, na forma de toras, madeira serrada, madeira laminada e madeira compensada, considerando-se, entre outros aspectos, os seguintes:

1. situação extremamente vulnerável em que se encontra a espécie;
2. necessidades de aprofundamento do conhecimento sobre a dinâmica populacional da espécie;
3. implementação de política comercial que valorize os produtos madeireiros tropicais nacionais;
4. necessidades de fortalecimento institucional do IBAMA.

8.2. POSIÇÃO DOS DIVERSOS SETORES

a) **EMBRAPA** - defende que o governo brasileiro não deveria apoiar, pelo menos no momento, a inclusão do mogno no Anexo II da CITES, comprometendo-se, até o ano 2000, a realizar as seguintes ações visando a conservação da espécie:

1. adotar medidas ainda mais restritivas na política de contingenciamento da exportação do mogno, com a não liberação de corte de mogno em áreas que não sejam de projeto de manejo;
2. realizar um inventário florestal das reservas existentes na área de ocorrência do mogno, com vistas a uma avaliação mais precisa dos estoques existentes, e assim definir ações visando a conservação da espécie;
3. criar áreas de produção e reservas genéticas "in-situ" e "ex-situ" da espécie, com base no inventário;
4. estimular o plantio de florestas de mogno visando diminuir a pressão sobre as reservas naturais;
5. estimular e intensificar pesquisas com o objetivo de determinar um sistema de silvicultura para o manejo de florestas naturais de mogno.

** Posição emitida após avaliação do Relatório - FUNATURA*

b) **SINDIMAD** - Contra a inclusão do mogno no Anexo II da CITES, principalmente em razão de não existir nenhuma base científica comprovada que permita conclusivamente sequer considerar a possibilidade de extinção do mogno.

** Posição emitida com base no estudo contratado à EMBRAPA e outros autores. Neste estudo, considera-se que os estoques, apesar de não terem sido inventariados, proporcionariam mogno por mais 32 anos.*

c) **FIEPA/AIMEX/SINDIMAD/AÇÃO PRÓ-AMAZÔNIA** - Contra a inclusão do mogno no Anexo II da CITES, principalmente em razão de pesquisadores de Instituições Oficiais (EMBRAPA, SUDAM e FCAP) afirmarem que a espécie mogno não se encontra ameaçada de extinção.

d) **FUNATURA** - A favor da inclusão do mogno no Anexo II da CITES ao final de 1994, caso não sejam executados estudos e levantamentos para embasar a não inclusão, ou mesmo, não seja modificada a atual forma de exploração da espécie.

e) **GREENPEACE** - A favor da inclusão do mogno no Anexo II da CITES, principalmente em razão do interesse do País em controlar a indústria do mogno, evitando-se repetir o passado de ganância do setor privado, quando extinguíram-se comercialmente espécies nobres e valiosas de nossas florestas, como a araucária e o jacarandá.

f) **W.W.F** - A favor da inclusão do mogno no Anexo II da CITES, fundamentando-se os posicionamentos do Greenpeace, Funatura e do próprio IBAMA/DIREN.

g) **FUNATURA** - Essa Organização recomenda em seu Relatório, que há necessidade de se aprofundar urgentemente os estudos e os levantamentos no sentido de embasar uma possível proposição de inclusão do mogno no Anexo II da CITES, até o final de 1994, e, caso isto não ocorra, e a continuar a atual forma de exploração, que se inclua o mogno no Anexo II da CITES.

h) **AÇÃO PRÓ-AMAZÔNIA** - Federação das Indústrias da Amazônia Legal - Consideram inaceitáveis as recomendações de inclusão e apoia a necessidade dos estudos propostos pela EMBRAPA-CPATU. O respaldo destas considerações é subjetivo, e as estimativas dos estudos anteriores podem indicar graves restrições sócio-econômicas.

i) **AIMEX** - Associação das Indústrias Exportadoras de Madeiras do Estado do Pará - Contra a inclusão, justificando a necessidade de aprofundar estudos "urgentemente" de inventário e avaliação de estoques na zona de abrangência.

8.3. A POSIÇÃO RESULTANTE DA REUNIÃO OIMT - CARTAGENA, DE 16 A 23/05/94

Conforme os resultados da reunião:

1. O IBAMA, através de sua Presidente, anunciou a posição oficial do governo brasileiro em relação à não inclusão do mogno no Anexo II por falta de evidência científica para apoiar tal inclusão.

Também foi acordado que:

2. O Relatório final do pré-projeto "Development Work to Phase Out Trade on Unsustainably Produced Timber: I - Assessment of Future Mahogany Supply and Alternative Industrial Operations for Sustainably Production", com apoio da OIMT, recomendará estudos de inventário na região de ocorrência do mogno e intensificar as pesquisas silviculturais.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZÔNIA LEGAL - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA

INCLUSÃO DO MOGNO NO ANEXO II DA CITES
COMO ESPÉCIE AMEAÇADA DE EXTINÇÃO

1. A INCLUSÃO DO MOGNO NO ANEXO II DA CITES

1.1 - A CONVENÇÃO SOBRE O COMÉRCIO INTERNACIONAL DAS ESPÉCIES DA FLORA E FAUNA SELVAGENS EM PERIGO DE EXTINÇÃO - CITES

O Governo brasileiro, através do Decreto nº 76.623, de 17 de novembro de 1975, promulgou e é signatário da CITES, no qual os artigos III, IV e V tratam da regulamentação do comércio de espécies da flora ameaçadas de extinção, através dos Anexos I, II e III, respectivamente.

Destacando-se o Anexo II da CITES, observamos:

"Inclui todas as espécies consideradas em vias de extinção, a menos que o comércio de espécimes de tais espécies esteja sob regulamentação rigorosa, a fim de evitar exploração incompatível com a sua sobrevivência. Além disso, inclui outras espécies que devam ser objeto de regulamentação, a fim de permitir um controle do comércio."

O grifo acima é para chamar-se atenção no tocante as ações adotadas pelo Governo brasileiro, através do Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal/TRAMA, no propósito de resguardar a exploração racional dos recursos naturais renováveis, como para o controle efetivo da comercialização de espécies madeiras, incluindo-se principalmente o mogno (*Swietenia macrophylla*), em área Bacia Amazônica Brasileira.

1.2 AÇÕES DO GOVERNO BRASILEIRO PARA RESGUARDAR A EXPLORAÇÃO RACIONAL E COMERCIALIZAÇÃO DE ESPÉCIES TROPICAIS BRASILEIRAS, EM ESPECIAL O MOGNO

O Governo brasileiro, através do MMA e IBAMA, adotaram ações e propõem medida de ação, a saber:

a) Publicação da Portaria nº 138-N/IBAMA, de 28.12.93, instituindo-se melhores mecanismos de controle sobre a origem das espécies de madeiras tropicais e semi-tropicais destinadas ao comércio exterior, principalmente o mogno;

b) implantação pelo IBAMA de sistema de controle nos principais portos exportadores de madeira contingenciada do País - Portos: Belém-PA, Santos-SP e Paranaguá-PR;

c) implantação pelo Governo brasileiro do SISCOMEX - Sistema de Comércio Exterior, instituindo-se sistema informatizado, visando o controle e liberação da guia de exportação. Terminal de computador instalado no IBAMA controla a liberação das guias de exportação/empresa para produtos madeiros e derivados;

d) deu-se prioridade e reforçou-se a liberação de recursos orçamentário-financeiros para a região amazônica brasileira, visando melhorar a atuação do IBAMA na fiscalização da origem da matéria-prima florestal;

e) realização de "WORKSHOP" envolvendo órgãos federal e estadual, entidades de classe e organizações não governamentais, a fim de se analisar e tomar decisões sobre a entrada ou não do mogno no Anexo II da CITES, resultando-se ausência de consenso e, por vezes, conflitos quanto a tomada de decisão pelo grupo, em razão de propostas antagônicas surgidas entre os participantes, quanto

a entrada do mogno no Anexo II da CITES, deixando-se à decisão para ser assumida pelo Governo brasileiro

CONTRA A INCLUSÃO:

- 1) EMBRAPA-Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
- 2) SINDIMAD-Sindicato das Indústrias de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Aglomerados e Chapa de Fibra de Madeira de Belém e Ananindeua no Pará
- 3) AIMEX- Associação das Indústrias Exportadoras de Madeira do Estado do Pará
- 4) FIEPA-Federação das Indústrias do Estado do Pará

A FAVOR DA INCLUSÃO:

- 1) FUNATURA-Fundação Pró-Natureza
- 2) GREENPEACE-América Latina
- 3) W.W.F.-Fundo Mundial pela Natureza

f) O projeto de Decreto ora em consideração pelo Governo brasileiro, tratando da regulamentação do art. 15 da Lei nº 4.771 (Código Florestal), de 15 de setembro de 1965, que dispõe sobre a exploração racional das florestas e demais formas de vegetação arbórea, como da utilização dos recursos florestais na Amazônia brasileira, incluindo-se, também, o projeto de Decreto sobre a regulamentação dos artigos 19, 20 e 21 do Código Florestal para as demais regiões do País, tem como principal decisão a de adotar-se o plano de manejo em regime sustentado como a única fonte de origem da matéria-prima florestal, no país, com isto, atendendo-se compromisso assumido pelo Governo brasileiro em relação a meta do ano 2.000.

g) o pré-projeto "Development Work to Phase Out Trade on Unsustainably Produced Timber: I - Assessment of Future Mahogany Supply and Alternative Industrial Operations for Sustainably Production", resultante de acordo firmado entre a ITTO/FUNATURA/IBAMA, recomenda a inclusão do mogno no Anexo II da CITES, porém não constitui em documento oficial do Governo brasileiro, tendo em vista que o projeto em questão não objetivou tal inclusão, apesar de se tratar de documento meritório,

h) realização de inventário florestal à nível de Amazônia brasileira, em área de ocorrência natural de espécies comerciáveis, principalmente o mogno, que possa de forma consistente, técnica e científica, avaliar os estoques existentes. Para tanto, o Governo brasileiro vem propor à Organização Mundial de Madeiras Tropicais a aprovação de programas específicos para tal objetivo.

1.3 RECOMENDAÇÃO FINAL

Considerando-se o que acima ficou exposto, o MMA e o IBAMA recomendam:

a) a não inclusão do mogno (*Swietenia macrophylla*) no Anexo II da CITES, até que se venha dispor de dados e informações que assim possam contestar, e

b) execução de projeto de inventário florestal na região amazônica brasileira, possibilitando a identificação de estoques de espécies madeiras.

2 CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM DA MADEIRA E DOS PRODUTOS DE MADEIRAS

É do nosso conhecimento que os países da União Européia, em especial a Holanda, vem pressionando o Conselho para aceitar que a OIMT seja reconhecida como o organismo internacional normalizador e supervisor do processo de certificação de origem da madeira e dos produtos de madeira tropical. Isso porque a Áustria, em 1991, suspendeu as importações de madeiras tropicais por considerá-las oriundas de florestas não adequadamente manejadas e a própria Holanda, a exemplo da Alemanha, decidiu, em 1993, que limitaria suas importações, a partir de 1995, às madeiras tropicais com comprovada origem sustentada, segundo os critérios definidos por aquele mesmo país. Tal proposição é combatida pelo Brasil e Colômbia, por considerarem, dentre outras razões, que:

a) a OIMT não é o foro adequado para tratar da matéria, devido à limitação de sua atuação às madeiras tropicais, o que redundaria em uma medida discriminatória, contrária, portanto, aos princípios da OIMT e ao espírito da CNUMAD/92, e

b) o estabelecimento de critérios para a certificação de origem da madeira tropical, sem o adequado compromisso de suporte financeiro, técnico e tecnológico da parte dos países consumidores desenvolvidos, passaria a constituir uma barreira não tarifária ao precário comércio internacional do produto, cujo fortalecimento é a razão precípua da existência do AIMT/83.

Posteriormente, memorando sobre este tema deve ser elaborado.

Brasília, 17 de maio de 1994.

NILDE LAGO PINHEIRO
Presidente do IBAMA

EXPLORAÇÃO DE MOGNO
EM RESERVAS INDÍGENAS

Exploração de Madeira de Lei em Áreas Indígenas
 Quadro 1: PARÁ (1976/1993)

Área Indígena	Povo	Madelreiras	Ano	Espécies exploradas	vol. m ³ explorado/ano	Tipo de exploração	Fonte
Al Kayapó	Kaiapó/Kokraimoro	Mad. Araguaia S/A - Maginco	26/7/85 a 86	mogno	6.000	contrato Funai/mad. autorização dos índios	Funai, 88a
		Mad. Araguaia S/A - Maginco	12/6/87	mogno	6.800	T.A prorroga por 2 anos	Funai, 88a
		Mad. Araguaia S/A - Maginco	1988	mogno	7.820	continuação do contrato	Funai-4º SUER, 88
		Nenê Simão de Redenção	1991	mogno	6.000	acordo índios/madeir.	Líderes Kaiapó, 91
		Puriniu	1993	mogno	s/inf	acordo índios/madeir.	Marques, 93
	Kaiapó/Kuben-Kran-Ken	Serraria Sul do Pará	1984	mogno	12.000 árvores	contrato índios/madeira	Líderes Kaiapó, 84
		Serraria Sul do Pará	1987	mogno	23.000	T.A. válido até 9/7/89	Funai, 88a
		Serraria Sul do Pará	1992	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Funai, 92
		Serraria Sta. Cristina	1984	mogno	s/inf.	roubo	PI Kuben-kran-ken, 84
		Campos Altos	1984	mogno	s/inf.	roubo	PI Kuben-kran-ken, 84
		Mad. Itamarati	1984	mogno	s/inf.	roubo	PI Kuben-kran-ken, 84
		Mad. Araguaia S/A - Maginco	82/83/84	mogno	s/inf.	roubo	PI Kuben-kran-ken, 84
		MUSA	1984	mogno	s/inf.	roubo	PI Kuben-kran-ken, 84
		IMPA	1884	mogno	s/inf.	roubo	PI Kuben-kran-ken, 84
		Puriniu	1993	mogno	s/inf	acordo índios/madeir.	Marques, 93

Área Indígena	Povo	Madelreiras	Ano	Espécies exploradas	vol. m ³ explorado/ano	Tipo de exploração	Fonte
Al Kayapó	Kaiapó/Kikretum	Ind. e Com. de Lâminas N. S. Aparecida Ltda.	83/84/85	mogno	4.500 árvores	contrato índios/madeira c/ autorização da Funai	Funai, 88a
		Ind. e Com. de Lâminas N. S. Aparecida Ltda.	1986	mogno	3.000	Termo Aditivo	Funai, 88a
		Ind. e Com. de Lâminas N. S. Aparecida Ltda.	1986	mogno	3.000	Termo Aditivo	Funai, 88a
		Ind. e Com. de Lâminas N. S. Aparecida Ltda.	1987	mogno	6.800	Termo Aditivo	Funai, 88a
		Ind. e Com. de Lâminas N. S. Aparecida Ltda.	1987	mogno	15.000	Termo Aditivo por 2 anos	Funai, 88a
		Ind. e Com. de Lâminas N. S. Aparecida Ltda.	1988	mogno	49.811	levantamento da ação da madeira na AI	Funai-4º SUER, 88
		Ind. e Com. de Lâminas N. S. Aparecida Ltda.	1991	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir	Funai-Semati, 91
		Azzayp Ind. e Com. de Madeira Ltda.	1984	mogno	10.000 árvores	acordo Funai/madeira c/ autorização dos índios	Funai/Azzayp, 84
		Azzayp Ind. e Com. de Madeira Ltda.	1985	mogno	6.500	Termo Aditivo	Funai/Azzayp, 85
		Perachi	1992	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Trevisan, 92
		Maginco	1992	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Trevisan, 92
		Puriniu e Bannach	1992	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Trevisan, 92
		Puriniu	1993	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Marques, 93
Al Xikrin do Cateté	Kaiapó/Xikrin do Cateté	Ind Mad. Pau d'Arco	1976 a 1985	mogno	s/inf.	roubo	CEDI, 85
		Fazenda Japonesa	1979/80	mogno	s/inf.	roubo	CEDI, 85
		Mad. Karson do Pará	1980	mogno	s/inf.	roubo	CEDI, 85
		Ipama Ind. de Madeiras Ltda.	1985	mogno	8.000	contrato Funai/mad. autorização dos índios	Funai/Ipama, 85

Área Indígena	Povo	Madeiras	Ano	Espécies exploradas	vol. m ³ explorado/ano	Tipo de exploração	Fonte
Al Xikrin do Cateté	Kaiapó/Xikrin do Cateté	Bannach Ind. e Com. de Exportação de Madeiras	1989	mogno	20.000 anuais	contrato índios/madeir. por 5 anos	Índios/Bannach, 89
		Ferreira Madeiras e Desmatamentos Ltda.	1989	mogno	s/inf.	contrato índios/madeir.	Índios/Ferreira, 89
		Perachi (contratada pela Bannach)	1991	mogno	s/inf.	Termo Aditivo	T. Aditivo, 91
		Angelin e Perachi	1992	mogno	s/inf.	continuação do T.A.	Funai, 92
Al Kararaô	Kaiapó/Kararaô	Madecil	1992	mogno	s/inf.	roubo	Silva, 92
Trincheira/Bacajá	Kaiapó/Xikrin do Bacajá	Maginco	1988	mogno	s/inf.	roubo	Funai, 92
		Eurípedes Prudêncio de Moura	1989	mogno	s/inf.	acordo índios/madeira.	Funai, 92
		Impar	1992	mogno	s/inf.	acordo índios/madeira	Afonso e Marques, 92
		Perachi	1992	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Afonso e Marques, 92
		Coesa	1992	mogno	s/inf.	acordo índios/madeira	Funai, 92
		Madeira Tozetti	1992	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Silva, 92
		Copajá	1992	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Silva, 92
	Angelin	1993	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Marques, 93	
	Kaiapó aldeia Trincheira	Emiliano Oliveira (comerciante de Altamira)	1967	mogno	100 árvores	Índios cortaram e venderam	Funai, 92
Al Menkragnoti	Kaiapó/Mekrãgnoti (aldeia Pukanu)	Josevaldo Rodrigues de Souza e Isaias Alves de Oliveira	1991	mogno	20.000	contrato índios/madeir.	Índios/Particulares, 91
	(aldeia Kubenkokre)	Sul Pará	1992	mogno	10.000	contrato índios/madeir.	F.M.V., 92
	nas duas aldeias acima	Ferreira Madeiras e Desmatamentos Ltda., Comercial Importadora e Exportadora Panassollo Ltda. (Coimpas) e Madeira União	1993	mogno	5.400 toras	contrato índio/madeir.	A Crítica, 10/8/93

Área Indígena	Povo	Madeireiras	Ano	Espécies exploradas	vol. m ³ explorado/ano	Tipo de exploração	Fonte
Al Kayapó	Kaiapó/A'Ukre	Sebba S/A	1983/84	mogno	s/inf.	contrato Funai/madeira c/ autorização dos índios	Funai, 88a
		Sebba S/A	1986	mogno	20.500	acordo a partir de reunião com índios/Funai/mad.	Funai/Sebba, 86
		Sebba S/A	1987	mogno	20.000	Termo Aditivo	Funai, 88a
		Ind. e Com. de Lâminas N. S. Aparecida Ltda.	1988	mogno	2.666	acordo índios/madeira	Funai-4º SUER, 88
		Juary e Mad. Jatobá	1992	mogno	s/inf.	acordo índios/madeira	Funai, 92
		Puriniu	1993	mogno	s/inf.	acordo índios/madeira	Marques, 93
	Kaiapó/Gorotire	Mad. Salvatti	1982	mogno	8.000	contrato Funai/madeir.	Funai/Salvatti, 82
		Mad. Bannach Ltda.	1983	mogno	300 árvores	contrato Funai/madeir. (mad. desvitalizada) c/ autorização dos índios	Funai/Bannach, 83
		Cia. Agro-Pastoril Rio Dourado	1983	mogno	1.750 árvores	contrato Funai/madeir. c/ autorização dos índios	Funai/Rio Dourado, 83
		Sebba S/A	83/84/85	mogno	10.000 árvores	contrato índios/madeira c/ autorização da Funai	Funai, 88a
		Sebba S/A	1986	mogno	30.000	Termo Aditivo	Funai, 88a
		Sebba S/A	1987	mogno	80.000	Termo Aditivo	Funai, 88a
		Mad. Marajoara S/A	1984	mogno	400 toras	roubo e indenização posterior	PI Gorotire, 85
		Puriniu, Juary e Osmar F.	1992	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Funai, 92
		Puriniu	1993	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Marques, 93

Exploração de Madeira de Lei em Áreas Indígenas
Quadro 2: RONDÔNIA (1986/1993)

Área Indígena	Povo	Madeireiras	Ano	Espécies exploradas	Vol. m ³ explorado/ano	Tipo de exploração	Fonte
AI Uru-Eu-Wau-Wau	Uru-Eu-Wau-Wau	Sthil	1986/87	mogno	s/inf.	roubo	Funai ADRPV, 93
		Brasflorest Com. e Exportação de Madeira	1986/87	mogno	s/inf.	roubo	Funai ADRPV,93
		Ind. e Com. de Madeira Cometa	1987/88	mogno, Ipê, cerejeira e cedro	9.322	contrato Funai/madeir. e roubo (mad. desvitalizada)	Funai/I.C.M. Cometa, 87
		Madeira Urupá S/A	1986/87	mogno, Ipê, cerejeira e cedro	1.000	contrato por 1 ano e roubo (mad. desvitalizada) -	Funai, 88
		Madeireira Tucano	1987	mogno	s/inf.	roubo	Funai ADRPV,93
		Mad. Incomad - Valdir Bonato	1987	mogno e cerejeira	s/inf.	roubo	Sedam-RO/ONGs, 92
		Unimar União de Madeira de RO Ltda.	1987/88	mogno e cerejeira	2.000 árvores	contrato por 2 anos Funai/madeireira (mad. desvitalizada)	Funai/Unimar, 87
		Alta Floresta	1988	mogno	s/inf.	roubo	Funai ADRPV,93
		Louro	1988/89	mogno	5.000	roubo	Funai ADRPV,93
		Bello Ivo Meneg	1986/90	mogno e cerejeira	10.000	roubo	Funai ADRPV,93
		Mad. Porto Ind. de Madeiras Ltda.	1988/90	mogno e cerejeira	s/inf.	roubo	Sedam-RO/ONGs, 92
		Mad. Andrade - Nilson Amaral Andrade	1990	mogno e cerejeira	s/inf.	roubo	Sedam-RO/ONGs, 92

Área Indígena	Povo	Madeirasas	Ano	Espécies exploradas	Vol. m ³ explorado/ano	Tipo de exploração	Fonte
Al Roosevelt	Cinta Larga	José dos Santos Paes Neto (Zé da Mercantil)	1988	mogno	10.000	contrato índios/madeir.	Índios/Paes Neto, 88
		Zé da Mercantil	1989/90	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92
		Incomade	1985/90	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Simpósio, 1991
		Shustr & Irmãos Madeireira	1987/92	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92
		Gralha Azul	1987/92	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92
		Celso e Antonio Balbinotti	1987/92	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Hargreaves, 93
		Valdir Bonatti	1987/91	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92
		Turatti	1991	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Hargreaves, 93
		Renato Ripke Filho	1986/92	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92
		Donizeti Fernandes	1987/92	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Hargreaves, 93
		João Bosco- (Altoé)	1992	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Hargreaves, 93
		Sívio	1992/93	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Hargreaves, 93
		Ademir	1992/93	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Hargreaves, 93
		Pamaré/Turatti	1992/93	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Hargreaves, 93
Dirce	1993	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Hargreaves, 93		

Área Indígena	Povo	Madeireiras	Ano	Espécies exploradas	Vol. m ³ explorado/ano	Tipo de exploração	Fonte	
Al Uru-Eu-Wau-Wau	Uru-Eu-Wau-Wau	Mad. Rondônia Paraná Ltda.	1988/91	mogno e cerejeira	s/inf.	roubo	Sedam-RO/ONGs, 92	
		Adeivã Alves Chaveiro	1990/91	mogno	s/inf.	roubo	Funai ADRPV,93	
		Mad. Maspel Madeireira Ltda.	1991	mogno e cerejeira	s/inf.	roubo	Sedam-RO/ONGs, 92	
		Mad. Brasil Central -Luís Passamani	1991	mogno e cerejeira	s/inf.	roubo	Sedam-RO/ONGs, 92	
		Mad. Incomar - Waldemar Costa Francisco Marques	1991	mogno e cerejeira	s/inf.	roubo	Sedam-RO/ONGs, 92	
		Mad. Itacom - José Damião	1991	mogno e cerejeira	s/inf.	roubo	Sedam-RO/ONGs, 92	
		Mad. Cataneo	1991	mogno e cerejeira	s/inf.	1.609	roubo	Funai ADRPV,93
		Mad. 3 "S"- José Altamiro da Silva	1988/92	mogno, cerejeira e cedro rosa		15.000	roubo	Funai ADRPV, 93
		Paulo Amancio	1989/93	mogno e cerejeira e cedro rosa		8.000	roubo	Funai ADRPV,93
		Gauchinho	1992	mogno e cerejeira e cedro rosa		s/inf.	roubo	Funai ADRPV,93
		Dilson Caldato	1992	mogno		s/inf.	roubo	Funai ADRPV,93
		Custódio	1993	mogno		s/inf.	roubo	Funai PV, 93
<p>Há um grande número de toeiros na área que vende a madeira roubada para as grandes madeireiras. Um agravante nesta exploração é que grande parte da invasão está ocorrendo no sul e nordeste da área, onde estão localizados os índios sem contacto. (Funai PV, 93)</p>								

Área Indígena	Povo	Madeiras	Ano	Espécies exploradas	Vol. m ³ explorado/ano	Tipo de exploração	Fonte
Al Ig. Lourdes	Gavião e Arara	José Arozino	1992	mogno e cerejeira	s/inf.	acordo índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92
		Neguinho Tutti	1992	mogno e cerejeira	s/inf.	acordo índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92
		Carlos Roberto	1992	mogno e cerejeira	s/inf.	acordo índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92
		Mad. Xavier	1992	mogno e cerejeira	s/inf.	acordo índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92
Al Tubarão/Latundê	Aikana/Látundê/Sabanê	Mad. Trevo Ltda.	1984	mogno	s/inf.	roubo	Sedam-RO/ONGs, 92
		Sthil Paulicéia - Sebastião e Portillo	1986	mogno	s/inf.	roubo	Sedam-RO/ONGs, 92
		Serdil Serraria Dias Ltda.	1987	mogno	26.000	contrato Funai/madeir. por 30 meses	Funai/Serdil, 87
		Expansão	1990/91	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92
		Siriole Ind. e Com. de Máquinas Agrícolas	1990/91	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92
		João Lembrança	1992	mogno	s/inf.	obs.: Os acordos realizados nesta área não correspondem a um consenso da comunidade, sendo geralmente de responsabilidade de algumas lideranças	Awaru, 92
		Silvio	1992	mogno	s/inf.		Awaru, 92
		Padeiro	1992	mogno	s/inf.		Awaru, 92
			Toreiros (vários)	1993	mogno	s/inf.	roubo e acordo
Al Rio Branco	Macurapi/Tupari/Jaboti/Aruá/Arikapu/Canoê/Columbiara	Evilásio Maia	1986/87	mogno	30.000	roubo	Funai ADRPV,93
		Mad. Tucano	1986/87	mogno	s/inf.	roubo	Funai ADRPV,93

Área Indígena	Povo	Madeireiras	Ano	font. Especies exploradas	Vol. m ³ explorado/ano	Tipo de exploração	Fonte
Al Rio Branco	Macurapi/Tupari/Jaboti/Aruá/Arikapu/Canoê/Columbiara	Scimafram Com. Exp. Madeira Rodério	1992	mogno e cerejeira	s/inf.	acordo índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92
		Mad. União - Marquinho Catarinense	1992	mogno e cerejeira	s/inf.	acordo índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92
		Sicomade	1992	mogno e cerejeira	s/inf.	acordo índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92
		Ind. e Com. Ribeiro	1992	mogno e cerejeira	s/inf.	acordo índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92
		Marcos Fuzari (prefeito de Alta Floresta)	1993	mogno e cerejeira	s/inf.	acordo índios/madeir.	Funai PV, 93
		Mad. Rio Negro	1993	mogno e cerejeira	s/inf.	acordo índios/madeir.	Funai PV, 93
		Maringá	1993	mogno cerejeira e mad. branca	400 p/ dia	acordo índios/madeir.	Funai PV, 93
Al Mequens	Macurapi e Sakiriabar	Lavrama do Norte	83/84/85	mogno e cerejeira	s/inf.	roubo	Sedam-RO/ONGs, 92
		Sthil	1985	mogno	s/inf.	roubo	Sedam-RO/ONGs, 92
		Melphar	1986/87	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92
		Mehl Florestal da Amazônia Ltda.	1987	mogno	5.000	contrato Funai/madeir.	Funai/ Mehl, 87
		Grupo José Teixeira	1986/88	mogno	s/inf.	roubo	Sedam-RO/ONGs, 92
		Indal Ind. Madeira Altoé Ltda.	1987	mogno	10.000	contrato índios /madeir. por 3 anos	Funai/ Indal, 87
		Sincol	1988	mogno	s/inf.	acordo índios/mad. e roubo	Sedam-RO/ONGs, 92
		Madal	1987/89	mogno	s/inf.	acordo índios/mad. e roubo	Sedam-RO/ONGs, 92

Área Indígena	Povo	Madeiras	Ano	Espécies exploradas	Vol. m ³ explorado/ano	Tipo de exploração	Fonte
Al Sete de Setembro	Paiter (Suruí)	Toreiro Zildem	1992	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92
		Toreiro Sidney	1992	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92
		Toreiro Carlinhos	1992	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92
		Isac Félix	1992	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92
		Toreiros (vários)	1992/93	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Hargreaves, 93
		Balbinotti	1992/93	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Hargreaves, 93
PI Aripuanã	Cinta Larga	Brasforest Comércio e Exportação de Madeira Ltda. - José da Mercantil	1987/88	mogno	40.000	contrato Funai/madeir.	Funai/Brasforest, 87
		Zé da Mercantil (domina a área)	1989/93	mogno	s/inf.	acordo índios/madeira	Hargreaves 93
		Moacir Cruzetta	1992/93	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Hargreaves 93
Al Aripuanã	Cinta Larga	Adail Domingos Catafeste Armiliato e Hélio Antonio Moreira da Silva	1993	mogno	s/inf.	contrato índios/madeira 1/2/93	Hargreaves 93
		Celião e Parazinho	1993	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Hargreaves, 93
Al Roosevelt	Cinta Larga	Comercial Exportadora de Madeira Ltda. (Comex)	1984	mogno	s/inf.	roubo	Diário Pop., 24/9/84
		Zé da Mercantil	1985/86	mogno	s/inf.	roubo	Hargreaves, 93

Área Indígena	Povo	Madelreiras	Ano	Espécies exploradas	vol. m ³ explorado/ano	Tipo de exploração	Fonte
AI Cachoeira Seca	Arara	Bannach	1989	mogno	s/inf.	roubo	Silva, 92
		Cira Pacal	1991	mogno	s/inf.	roubo	Silva, 92
		Bannach (Polaco, pequenas serrarias)	1992/93	mogno e outras espécies de lei	s/inf.	roubo	Afonso e Marques, 92 Marques, 93
		Posseiros e peq. madeireiros	1991/92	mogno	s/inf.	roubo	Afonso e Marques, 92
AI Koatinemo	Asurini do Xingu	Perachi (Pé de Cobra)	1992	mogno	8.000	roubo	Afonso e Marques, 92
		Impar	1993	mogno	s/inf.	roubo	Marques, 93
AI Apyterewa	Parakanã	Impar	1988	mogno	s/inf.	roubo	Afonso e Marques, 92
		Perachi (Pé de Cobra)	1988	mogno	s/inf.	roubo	Funai, 92
		Wilsom Moreira Torres	1988	mogno	s/inf.	roubo	Funai, 92
		Maginco	1988	mogno	s/inf.	roubo	Funai, 92
		Impar (João Magno)	1992	mogno	s/inf.	roubo	Afonso e Marques, 92
		Perachi (Pé de Cobra)	1992	mogno	s/inf.	roubo	Afonso e Marques, 92
		Alberto Alcolumbre	1992	mogno	s/inf.	roubo	Funai-ADR Belém, 92
		Mondaf Madeira	1993	mogno	s/inf.	roubo	Marques, 93
AI Araweté	Araweté	Perachi (Pé de Cobra)	1992	mogno	s/inf.	roubo	Afonso e Marques, 92
AI Arara	Arara	Fazenda Maracajá	1993	mogno	130 toras	roubo	Marques, 93
AI Parakanã	Parakanã	Mad. e Serraria Monte Rei	1991	s/inf.	s/inf.	roubo	Funai Belém 2/93

Área Indígena	Povo	Madelreiras	Ano	Espécies exploradas	Vol. m ³ explorado/ano	Tipo de exploração	Fonte
Al Serra Morena	Cinta Larga	Mad. Ind. e Com. de Madeira Aripuanã - Braz Martins	1988/93	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Hargreaves, 93
		Mário Fogoça	1988/91	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92
		Madeira Verdã (propriedade do prefeito de Juína)	1989/93	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Hargreaves, 93
		Serraria Cinta Larga	1992	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	GAI-RO/MI, 92
		Mad. Lopes	1992	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	GAI-RO/MI, 92
		Mad. Bianchi	1992	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	GAI-RO/MI, 92
		Mad. Bernek	1992	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Hargreaves, 93
		GD Mato Grosso	1992	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	GAI-RO/MI, 92
		Mad. Cabixi	1992	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	GAI-RO/MI, 92
		Mad. Resieri	1992	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	GAI-RO/MI, 92
		Moacir Cruzetta	1992/93	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Hargreaves, 93
Al Sararé	Katitawiu e outros Nambiquara	Mad. Trevo	1984	mogno	800	contrato Funai/madeir. e roubo	Funai, 88
		Sebastião e Portilho	1986	mogno	s/inf.	roubo	Awaru, 92
		Edgard e Jorge Aparecido Gonçalves (Irmãos Coragem)	1991/93	mogno e cerejeira	s/inf.	roubo e acordo índio/madeir.	Funai Cuiabá, 93
		Sebastião Bronski	1992/93	mogno	s/inf.	roubo e acordo índio/madeir.	Funai Cuiabá, 93
		Artemius	1992	mogno	s/inf.	roubo	Awaru, 92

Área Indígena	Povo	Madeiras	Ano	Espécies exploradas	Vol. m ³ explorado/ano	Tipo de exploração	Fonte
Vale do Guaporé	Alantesu/Hahaintesu/ e outros Nambiquaras	Valdir Masutt	1991	mogno	s/inf.	roubo	Awaru, 92
		Taim	1991	mogno	s/inf.	roubo	Awaru, 92
		Valter Dantas	1991	mogno e cerejeira	s/inf.	roubo	Funai-ADR Vilhena, 92
		Ertêmio Moretto	1991	mogno e cerejeira	s/inf.	roubo	Funai-ADR Vilhena, 92
		José Lopes (Zelão)	1991/92	mogno e peroba	s/inf.	roubo	Awaru, 92
		Osvaldo Semionato	89/91/93	mogno	s/inf.	roubo e acordo índio/madeir.	Funai Cuiabá, 93
		Hugo Reis	1992/93	mogno e cerejeira	s/inf.	roubo e acordo índio/madeir.	Funai Cuiabá, 93
		Marian Fagundes	1992	mogno e cerejeira	s/inf.	roubo	Funai-ADR Vilhena, 92
		Sebastião Bronski	1992/93	mogno e cerejeira	s/inf.	roubo e acordo índio/madeir.	Funai Cuiabá, 93
		Ailton e Deda	1992/93	mogno	s/inf.	roubo e acordo índio/madeir.	Funai Cuiabá, 93
		Eliseu Moskovic (corta para o Bogaski)	1993	mogno	s/inf.	acordo índio/madeir.	Funai Cuiabá, 93
Al Enawenê Nawê	Enawenê Nawê	Sthil/Paulicéia	1986	mogno	s/inf.	roubo	GAI-RO/Mt, 92
Al Arara do Rio Branco	Arara do Beiradão	Serraria Madenorte	1992	mogno	s/inf.	roubo	GAI-RO/Mt, 92
		Ind. de Madeira Vilhena	1992	mogno	s/inf.	roubo	GAI-RO/Mt, 92
Al Zoró	Zoró	Luís Passamani	1988/90	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Funai-ADRPV, 93

Exploração de Madeira de Lei em Áreas Indígenas
Quadro 3: MATO GROSSO (1984/1993)

Área Indígena	Povo	Madelreiras	Ano	Espécies exploradas	Vol. m ³ explorado/ano	Tipo de exploração	Fonte
Al Sete de Setembro	Paíter (Suruí)	Imperial - Lence e Moschen	1987/91	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92
		Gralha Azul - Sebastião Fiorotti	1987/91/92	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92
		Imperador	1987/91	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92
		E. G. P. Fênix	1987/91/92	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92
		Espírito Santo	1987/91	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92
		Imatal - Fernando J. Matana	1987/91	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92
		Meridional	1987/91	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92
		Noroeste	1987/91	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92
		Turatti - Família Turatti	1987/91/92/93	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Hargreaves, 93
		Fab. Ind. e Com. de Cabos P. Branca	1987/91/92	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92
		José da Mercantil	1987/91	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92
		Donizeti Fernandes	1987/91	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92
		Zaquel da Silva	1991/92	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92
Toreiro Clemente	1992	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92		

Área Indígena	Povo	Madelreiras	Ano	Espécies exploradas	Vol. m ³ explorado/ano	Tipo de exploração	Fonte
Al Mequens	Macurapi e Sakiriabar	Incomade	1987/90	mogno	s/inf.	contrato índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92
		Imassu	1989/90	mogno	s/inf.	roubo	Sedam-RO/ONGs, 92
		Jacamim - José Ademir Molin	1990/91	mogno	s/inf.	roubo e contrato índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92
		Copani - Lourenço Copagnoni	1991	mogno	s/inf.	roubo	Sedam-RO/ONGs, 92
		Deusdeth Tiago Rocha	1991	mogno	s/inf.	roubo	Sedam-RO/ONGs, 92
		Pedraão	1991	mogno	s/inf.	roubo	Sedam-RO/ONGs, 92
		Divan V. de Souza (Flor da Serra)	1991	mogno	s/inf.	roubo	Sedam-RO/ONGs, 92
		Guto (Flor da Serra)	1991	mogno	s/inf.	roubo	Sedam-RO/ONGs, 92
		Mário (Flor da Serra)	1991	mogno	s/inf.	roubo	Sedam-RO/ONGs, 92
		José da Mercantil	1992	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	GTME, 93
		Roque Lovo e José Carlos "Diabo Loiro"	1993	mogno	s/inf.	roubo	GTME/Aparar/ICIMI, 93
		Jorge Silva	1993	mogno	s/inf.	roubo	GTME/Aparar/ICIMI, 93
		Egídio e Marcos (Madeira Scimafram)	1993	mogno	s/inf.	roubo	GTME/Aparar/ICIMI, 93
		Geraldo (Forquilha)	1993	mogno	s/inf.	roubo	GTME/Aparar/ICIMI, 93
João da Cotia	1993	mogno	s/inf.	roubo	GTME/Aparar/ICIMI, 93		

1987/90
mogno
s/inf.

175

Área Indígena	Povo	Madeirasas	Ano	Espécies exploradas	Vol. m ³ explorado/ano	Tipo de exploração	Fonte
Al Rio Branco	Macurapi/Tupari/Jaboti/Aruá/Arikapu/Canoé/Columbiara	Mad. Noroeste	1987	mogno	5.000	contrato por 1 ano Funai/madeir. e roubo	Funai/Noroeste, 87
		Melphar	1987	mogno	s/inf.	roubo	Funai ADRPV,93
		Fuzari - Batista Marcos Fuzari	1986/88	mogno	30.000	roubo	Funai ADRPV,93
		Cezar Paulista	1987/88	mogno	s/inf.	roubo	Funai ADRPV,93
		Meridional - Paulo Cunha Machado	1988/89	mogno e cerejeira	s/inf.	roubo	Funai ADRPV,93
		Sincomader Shoer Ind. e Com.	1988/89	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92
		Sabriza	1988/89	mogno	s/inf.	roubo	Sedam-RO/ONGs, 92
		Brasil Central Com. de Madeira Ltda.	1989	mogno e cerejeira	15.000	contrato índios/madeir. p/ madeira desvitalizada	Funai: ADRPV,93
		Luiz Passamani	1988/90	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Funai ADRPV,93
		Ind. e Com. Ribeiro Ltda.	1989/90	mogno	s/inf.	roubo	Sedam-RO/ONGs, 92
		Napoli Mad. Rondônia Ltda.	1990	mogno e cerejeira	s/inf.	acordo índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92
		Mad. Piva	1990	mogno e cerejeira	s/inf.	acordo índios/madeir.	Funai ADRPV,93
		Fuzari - Batista Marcos Fuzari	1992	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Funai ADRPV,93
		Meridional - Paulo Cunha Machado	1992	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Funai ADRPV,93
Evilásio Maia	1992/93	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Funai PV,93		

Área Indígena	Povo	Madeireiras	Ano	Espécies exploradas	Vol. m ³ explorado/ano	Tipo de exploração	Fonte
Reserva Biológica do Guaporé (Al Massaco)	Índios isolados	Cezar Paulista	1988	mogno	s/inf.	roubo	Funai ADRPV,93
		Mad. Vale do Guaporé	1986/90	mogno	4.000	roubo	Funai ADRPV,93
		Mapel	1987/90	mogno	s/inf.	roubo	Sedam-RO/ONGs, 92
		Sabriza - Sérgio Savanhade	1987/90	mogno	s/inf.	roubo	Sedam-RO/ONGs, 92
		Imperial Isac Lence	1987/90	mogno	s/inf.	roubo	Sedam-RO/ONGs, 92
		Madal - José Magdalão & Irmãos	1987/90	mogno	s/inf.	roubo	Funai ADRPV,93
		Sabiá	1987/90	mogno	5.000	roubo	Funai ADRPV,93
		Glowasky	1987/92	mogno	s/inf.	roubo	Sedam-RO/ONGs, 92
Al Ig. Lourdes	Gavião e Arara	Mad. Brasil Central Ind. e Com. de Madeiras	1989	mogno, ipê, cerejeira e cedro	5.000	acordo índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92
		Luiz Roberto Passamani	1988/93	mogno	s/inf.	acordo índios/madeir.	Hargreaves, 93
		Pau p/ Toda Obra - Lucio Capixaba	1992/93	mogno e cerejeira	s/inf.	acordo índios/madeir.	Hargreaves, 93
		Madecol - Darcy Celia	1992	mogno e cerejeira	s/inf.	acordo índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92
		Faguto	1992	mogno e cerejeira	s/inf.	acordo índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92
		Agro Amazonas	1992	mogno e cerejeira	s/inf.	acordo índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92
		Samuel Gomes da Silva	1992	mogno e cerejeira	s/inf.	acordo índios/madeir.	Sedam-RO/ONGs, 92

Área Indígena	Povo	Madelreiras	Ano	Espécies exploradas	Vol. m ³ explorado/ano	Tipo de exploração	Fonte
Al Uru-Eu-Wau-Wau	Uru-Eu-Wau-Wau	Mad. Unimar	1990	mogno e cerejeira	s/inf.	roubo	Sedam-RO/ONGs, 92
		Nildo (Barbudo)	1990	mogno e cerejeira	s/inf.	roubo	Sedam-RO/ONGs, 92
		Alemão	1990	mogno e cerejeira	s/inf.	roubo	Sedam-RO/ONGs, 92
		Mad. Napole RO Ltda.	1990	mogno e cerejeira	1.500	roubo	Funai ADRPV,93
		Pedro Pereira da Silva	1990	mogno e cerejeira	s/inf.	roubo	Sedam-RO/ONGs, 92
		Antonio José dos Santos	1990	mogno e cerejeira	s/inf.	roubo	Sedam-RO/ONGs, 92
		Naldo Aguiar	1990	mogno e cerejeira	s/inf.	roubo	Sedam-RO/ONGs, 92
		Francisco da Silva	1990	mogno e cerejeira	s/inf.	roubo	Sedam-RO/ONGs, 92
		Nilson Santana de Souza	1990	mogno e cerejeira	s/inf.	roubo	Sedam-RO/ONGs, 92
		Rosalvo Jesus do Nascimento	1990	mogno e cerejeira	s/inf.	roubo	Sedam-RO/ONGs, 92
		Osmar Antonio Fim	1990	mogno e cerejeira	s/inf.	roubo	Sedam-RO/ONGs, 92
		José Soares Borges	1990	mogno e cerejeira	s/inf.	roubo	Sedam-RO/ONGs, 92
		Joarez Paulo Celia	1990	mogno e cerejeira	s/inf.	roubo	Sedam-RO/ONGs, 92
		Joiaribes Souto de Almeida	1990	mogno e cerejeira	s/inf.	roubo	Sedam-RO/ONGs, 92
Dorival Zironi	1990	mogno e cerejeira	s/inf.	roubo	Sedam-RO/ONGs, 92		